



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL N. 11/2024 - DPP/PROGRAD/PIBID UNESPAR
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O PIBID UNESPAR – MODALIDADE SUPERVISORES(AS)

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) torna público o presente edital com as normas referentes ao **processo seletivo de supervisores(as), como cadastro reserva, para os Subprojetos aprovados dos cursos de graduação** nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital. Capes/Pibid nº 10/2024 e da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

O Pibid é regulamentado pelas Portarias em vigor na divulgação deste edital:

Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024;

Portaria CAPES nº 221, de 15 de julho de 2024,

Portaria CAPES nº 312, de 27 de setembro de 2024.

Os documentos que regulamentam o Programa deverão ser observados por todos os participantes, os quais não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PIBID

São princípios do Pibid:

I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II - trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - unidade teoria-prática;

IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII - gestão democrática do ensino público;

IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

São objetivos do Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO SUPERVISOR

São atribuições para supervisor(a):

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos licenciandos(as) de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto à Coordenação de Área responsável;

II - orientar, juntamente com a Coordenação de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos licenciandos de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar à Coordenação de Área sobre a frequência e a participação dos licenciandos de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar à Coordenação de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do licenciando;

VI - reunir-se periodicamente com os licenciandos de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao Pibid, quando convocado pela Unespar ou pela Capes;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

São requisitos para ser supervisor(a):

- I - ser aprovado neste processo seletivo do Pibid Unespar;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser preferencialmente docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid.

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS ESCOLAS PARCEIRAS

São atribuições da Escola Parceira:

- I - disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do Programa;
- II - apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional;
- III - propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e Supervisores para o desenvolvimento das atividades Projeto;
- IV - comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa; e
- VI - promover a divulgação das ações do Programa.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

O(a) docente da educação básica que deseja participar do processo de seleção para cadastro reserva na modalidade de supervisor(a) deve atender aos requisitos dispostos neste edital e atender aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser avaliado e aprovado por este edital;
- Declarar que possui disponibilidade para dedicação às atividades do Pibid;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Subprojeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado(a) pela Coordenação de Área;
- Não receber bolsas de outros programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

- Assinar declaração de compromisso com o Programa;
- Dialogar com a escola para que a escola tenha como atender com as atribuições da escola parceira dispostas neste edital, e
- Possuir o cadastro e manter atualizado o currículo na **Plataforma Freire** (<https://freire.capes.gov.br/>).

Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma *online*, pelo formulário eletrônico disponível em: [Formulário para cadastro](#). Após o preenchimento dos dados em formulário eletrônico, serão necessários os documentos para a Coordenação de Área do Subprojeto. É imprescindível seguir esta sequência de etapas para a participação no processo de seleção para cadastro reserva.

Os(as) interessados(as) poderão inscrever-se **quando** a Coordenação de Área indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura participante com Subprojeto aprovado para compor o Pibid Unespar (Quadro 01). Cabe à cada Coordenação de Área fazer ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e ao curso.

Quadro 01 – Campus, Coordenação de Área (CA) de subprojeto do Pibid e e-mail

Campus	Subprojeto	E-mail para envio de documentos
ALFABETIZAÇÃO		
Apucarana	Profa. Dra. Adriana Salvaterra	adriana.salvaterra@unespar.edu.br
Campo Mourão	Profa. Ms. Cibele Introvini	prof.cibele.introvini@gmail.com
Paranaguá	Profa. Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br
Paranavaí	Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti	lucylazaretti@gmail.com
União da Vitória	Profa. Dra. Kelen dos Santos Junges	kelen.junges@unespar.edu.br
ARTES VISUAIS		
Curitiba II	Prof. Dr. Luciano Buchmann	luciano.buchmann@unespar.edu.br
BIOLOGIA		
Paranaguá	Profa. Dra. Fabiane Fortes Profa. Dra. Ana Maria Nievas	fabiane.fortes@unespar.edu.br
Paranavaí	Profa. Dra. Márcia R. Royer Profa. Dra. Shalimar Calegari Zanatta	marciaroyer@yahoo.com.br
DANÇA		
Curitiba II	Profa. Dra. Cinthia de Andrade	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
EDUCAÇÃO FÍSICA		
Paranavaí	Profa. Dra. Eliane Josefa dos Reis Profa. Dra. Maria Teresa M. Fávero Profa. Dra. Meire Ap. Lóde Nunes	mariateresa.favero@unespar.edu.br
GEOGRAFIA		
Campo Mourão	Profa. Dra. Sandra Terezinha Malysz	sandra.malysz@unespar.edu.br
União da Vitória	Profa. Dra. Helena Edilamar R. Buch	helena.buch@ies.unespar.edu.br
HISTÓRIA		
Paranavaí	Prof. Dr. Roberto Leme Batista	roberto.batista@unespar.edu.br

INTERDISCIPLINAR II (Biologia, Química)		
União da Vitória	Profa. Dra. Camila J. Machado Prof. Ms. Clovis Roberto Gurski Profa. Dra. Josi Mariano Borille Profa. Dra. Deise B. Moda	camila.juraszeck@unespar.edu.br deise.moda@ies.unespar.edu.br
INTERDISCIPLINAR IV (Letras Espanhol, Letras Inglês)		
Apucarana	Profa. Dra. Raquel Bicalho Barrios	raquel.carvalho@unespar.edu.br
União da Vitória	Profa. Dra. Silvia Regina Delong	sradelong@gmail.com
INTERDISCIPLINAR (Filosofia, História)		
União da Vitória	Profa. Dra. Kelly Cristina Viana, Prof. Dr. Paulo Borges de S. Junior	kelly.viana@unespar.edu.br paulo.santana@unespar.edu.br
LETRAS INGLÊS		
Paranaguá	Prof. Dr. Gabriel Jean Sanches	gabriel.sanches@unespar.edu.br
Paranavaí	Prof. Dr. Marcelo José da Silva	marcelo.silva@unespar.edu.br
LETRAS PORTUGUÊS		
Apucarana	Profa. Dra. Ana Paula Ferreira de Mendonça	anapuella@gmail.com
Campo Mourão	Profa. Dra. Jacqueline Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br
Paranaguá	Prof. Dr. Julio William Curvelo Barbosa	julio.barbosa@unespar.edu.br
Paranavaí	Profa. Dra. Luciana Ferreira Leal	luciana.leal@unespar.edu.br
MATEMÁTICA		
Apucarana	Profa. Dra. Letícia B. Celeste Omodei Profa. Ms. Luciana Kemie Nakayama	leticia.celeste@unespar.edu.br
Campo Mourão	Prof. Dr. Luciano Ferreira Profa. Dra. Talita S. dos Santos	talita.santos@ies.unespar.edu.br
Paranaguá	Profa. Dra. Cristienne Maron	cristienne.maron@unespar.edu.br
Paranavaí	Prof. Dr. Rafael M. Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com
União da Vitória	Profa. Dra. Maria Ivete Basniak	maria.basniak@unespar.edu.br
MÚSICA		
Curitiba I	Jean Felipe Pscheidt Roberta Ravaglio Gagno	roberta.ravaglio@unespar.edu.br
PEDAGOGIA		
Apucarana	Profa. Dra. Eliane Paganini da Silva Profa. Dra. Adriana Salvaterra	elianep@unespar.edu.br
Campus Campo Mourão	Profa. Ms. Cibele Introvini Profa. Dra. Rubiana Basílio	rubiana.barbara@unespar.edu.br
Paranaguá	Profa. Dra. Leocilea A. Vieira Profa. Dra. Elizabeth R. S. Farias Profa. Dra. Roseneide Cirino	elizabeth.farias@unespar.edu.br
Paranavaí	Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti Profa. Dra. Rita de Cássia Pizoli	rita.pizoli@ies.unespar.edu.br
União da Vitória	Profa. Dra. Kelen dos Santos Junges Profa. Dra. Valéria Aparecida Schena	valeria.schena@unespar.edu.br

Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados, **na ordem indicada**, em formato **.pdf** para o envio, por e-mail, à Coordenação de Área do Subprojeto do Pibid, para validar a inscrição, **e devem ser levados impressos no dia da entrevista**:

- a) **Currículo** na Plataforma Freire (em.pdf);

- b) Comprovante de **situação cadastral do CPF** (emitir o comprovante junto à Receita Federal);
- c) **ANEXO I**, Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento;
- d) **ANEXO II**, Declaração de disponibilidade para participação nas atividades do Pibid;
- e) **ANEXO III**: Declaração da escola parceira viabilizando a possibilidade de participação do docente nas atividades do Subprojeto do Pibid.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será presidida pela Coordenação de Área do Subprojeto e deverá ser composta por mais dois docentes, de curso de licenciatura.

A comissão poderá desclassificar o(a) docente(a) que não atender aos requisitos definidos neste edital.

Etapas do processo de seleção:

- a) **Conferência e análise dos documentos** solicitados por este edital;
- b) Avaliação da **Carta de Intenções**, que deve conter clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação;
- c) **Entrevista** com o(a) docente. A Coordenação de Área do Subprojeto agendará entrevista individual. Quem não participar da entrevista, quando convocado(a), será desclassificado(a) do processo de seleção.

A classificação será em decorrência da média simples entre a pontuação obtida na Carta de Intenções (peso 10,0 (dez)) e na entrevista (peso 10,0 (dez)). É critério de desempate: a) docente de maior idade.

A ata de resultado do processo seletivo (**Anexo IV**) deverá ser digitalizada pela comissão de seleção de cada Subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid, devidamente assinadas eletronicamente pela comissão de seleção.

A lista de classificação do Subprojeto será amplamente divulgada, pela Coordenação de Área, ao Curso de Licenciatura e às respectivas Secretarias de Educação.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	21/10/2024
Inscrições	A partir de 21/10/2024
Publicação de resultado.	A ser divulgada pela Coordenação de Área



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O ingresso no Programa fica condicionado à disponibilidade de vagas no Subprojeto.
O processo de seleção e resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura.

A ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional, no e-mail pibidci@unespar.edu.br.

Os(as) docente(s) selecionados(as) serão comunicados(as) pela Coordenação de Área para início das atividades.

A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente para a convocação dos participantes classificados.

A Coordenação de Área deverá enviar o plano de atividades e composição dos grupos do Subprojeto do Pibid (sendo cada grupo composto por 8 licenciandos(as) e um supervisor(a)), via formulário disponível no site do Pibid Unespar.

Este edital será válido para inscrições referentes ao edital Capes/Pibid nº 10/2024.

Paranavaí, 18 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional
Pibid Unespar

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo
Coordenadora de Processos Educacionais
Pibid Unespar



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, registrado com o CPF nº
_____ indico que tenho disponibilidade para participação
presencial no cumprimento das atividades relacionadas ao Subprojeto da área
_____ sob a Coordenação do(a) Docente
_____ do Curso de Licenciatura
_____.

Nome completo e Assinatura do(a) docente da educação básica



ANEXO III: Declaração da Escola Parceira

DECLARAÇÃO DA ESCOLA PARCEIRA

Eu, _____, registrado com o CPF nº _____ indico o(a) docente _____ para participação nas atividades do Subprojeto da área _____ do Pibid Unespar, e que a escola _____ tem condições de atender às atribuições dispostas neste edital, que são: disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do Programa;

II - apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional;

III - propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e Supervisores para o desenvolvimento das atividades Projeto;

IV - comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa; e

VI - promover a divulgação das ações do Programa.

Nome completo e Assinatura do(a) Diretor(a) ou equivalente da equipe pedagógica



ANEXO IV: Ata de resultado.

ATA Nº. /202_ – Subprojeto de do Pibid Unespar

Aos _____ dias do mês de _____ de
202__, em reunião realizada no _____,
_____ reuniram-se os docentes da Comissão de
Seleção de Supervisores pa_ra fins de seleção do subprojeto de
_____, do Curso de Licenciatura _____ do
campus de _____. Após a análise da documentação dos
_____ (colocar o número total de inscritos) inscritos, da avaliação das
cartas de intenções e da nota atribuída à entrevista, chegou-se à seguinte
classificação:

Nome completo do(a) docente	Pontuação da Carta de intenções	Pontuação da entrevista	Média final	Classificação final

Nome completo e assinatura
Presidente da Comissão de Seleção (Coordenação de área)

Nome completo e assinatura
Membro 1 da Comissão de Seleção.

Nome completo e assinatura
Membro 2 da Comissão de Seleção.